

**ESTADO DE SÃO PAULO
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**

Instituto de Física de São Carlos – Campus USP São Carlos

**EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE PROFESSOR/A SUPERVISOR/A
PIBID/USP/2020/Física/IFSC-USP São Carlos n. 2/2021 PARA VAGA
REMANESCENTE**

A Pró-Reitoria de Graduação (PrG) da Universidade de São Paulo (USP), por intermédio da Coordenação do Coordenação Institucional PIBID/USP e da Coordenação de Núcleo do PIBID/Física/IFSC-USP São Carlos/2020, torna pública a presente chamada para seleção de professor/a de escola habilitada junto à Capes interessado/a em integrar o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) na condição de supervisor/a para vaga remanescente na E.E João Batista Gasparin no município de São Carlos, nos termos do Edital retificado CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) n. 02/2020 e a Portaria CAPES n. 259, de 17 de dezembro de 2019.

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) tem como objetivos: incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores/as nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica; inserir os/as licenciandos/as no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem; incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus/suas professores/as como coformadores/as dos/as futuros/as docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos/as docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

Para concorrer à vaga de professor/a supervisor/a, deve atuar em escola habilitada junto à Capes, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital, deve realizar sua inscrição durante o período de **02/02/2021 a 04/02/2021**, por meio de formulário eletrônico disponível em: <http://tiny.cc/suppibidifsc>

Para inscrição, o/a docente deve considerar as condições estabelecidas a seguir:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Finalidade do Edital

A presente chamada pública tem por finalidade realizar a seleção de 1 professor/a de Física que esteja lotado/a em uma escola habilitada junto à Capes para participar do PIBID/USP e tenha interesse em participar de projeto pedagógico a ser desenvolvido sob sua supervisão no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência no período de fevereiro de 2021 a março de 2022, ou seja, período referente aos meses de vigência da vaga remanescente.

1.2 Recurso financeiro

1.2.1 O/A docente selecionado/a para atuar na modalidade professor/a supervisor/a receberá bolsa CAPES mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) no período de sua atuação no projeto, em conformidade com o Edital CAPES n. 02/2020 e a Portaria CAPES n. 259, de 17 de dezembro de 2019.

1.3 Requisitos para recebimento de bolsa de professor/a supervisor/a

1.3.1 São requisitos para participação no PIBID como professor/a supervisor/a:

- I. Ser aprovado/a em processo seletivo realizado pela USP;
- II. Possuir licenciatura em Física ou Ciências Exatas com Habilitação em Física;
- III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV. Ser professor/a na escola participante e estar atuando em sala de aula em Física;
- V. Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI. Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba);

Possuir currículo atualizado na Plataforma CAPES de Educação Básica (eb.capes.gov.br)

1.3.2. É vedado o acúmulo da bolsa CAPES/PIBID com outra concedida por instituição pública.

1.4 Atribuições do/a professor/a supervisor/a

1.4.1 São atribuições mínimas do/a professor/a supervisor/a:

- I. Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o/a coordenador/a de área, as atividades dos/as discentes;
- II. Controlar a frequência dos/as discentes, repassando essas informações ao/à coordenador/a de área;
- III. Informar ao/à coordenador/a de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- IV. Participar de seminários de formação de professores/as da educação básica promovidos pela USP;
- V. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VI. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- VII. Enviar ao/à coordenador/a de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos/as discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VIII. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela USP.

2 CRONOGRAMA

Calendário do processo seletivo interno	
Período de inscrição (via formulário eletrônico)	De 02/02/2021 a 04/02/2021
Homologação das inscrições	05/02/2021
Entrevista (on-line)	05/02/2021
Resultado preliminar e solicitação de recursos	08/02/2021
Resultado final	09/02/2021

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos/as docentes devem ser feitas via formulário eletrônico, **exclusivamente** no período definido no item 2 deste Edital.

3.1.2 Será aceita uma única inscrição por docente.

3.1.3 Não serão aceitas solicitações realizadas por qualquer outro meio, tampouco fora dos prazos previstos no item 2 deste Edital.

3.2 Documentos necessários

- a) Formulário de inscrição on-line bem como anexar a este os seguintes documentos descritos nos itens “b” a “e” desta cláusula.
- b) Cópia do CPF, RG, comprovante de endereço e comprovante dos dados bancários;
- c) Cópia do diploma de graduação na área do subprojeto;
- d) Comprovante de cargo de professor/a em exercício em uma das escolas presentes no item 1.5 deste edital.
- e) Carta de interesse em participação no projeto descrevendo:
 - i - sua proposta de atuação como supervisor do PIBID;
 - ii - indicando como compreende a função do bolsista de iniciação para o desenvolvimento do programa;
 - iii – apresentando seus interesses em participar no PIBID/USP;
 - iv - sua experiência em projetos semelhantes;

4 ANÁLISE E SELEÇÃO DO/A PROFESSOR/A SUPERVISOR/A

4.1. O processo de seleção dos/as docentes será realizado por uma comissão de seleção local composta pelo coordenador de Núcleo do subprojeto, prof. Dr. Vanderlei Salvador Bagnato, pelo educador Herbert Alexandre João e pela profa. coordenadora de área da Diretoria de Ensino de São Carlos Marília Faustino da Silva, mediante as seguintes etapas, para cada uma será atribuída nota de 0 a 10 pontos:

1ª Fase:

a) Análise do curriculum na plataforma Freire e homologação das inscrições.

2ª Fase:

a) Análise da produção textual a respeito da motivação para participar do PIBID.

3ª Fase

a) Entrevista com a comissão de seleção.

4.2. Critérios de desempate

Em caso de empate de notas finais entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios, nessa ordem: a) maior idade; b) nota obtida na entrevista; c) nota recebida na análise das informações sobre formação e experiência profissional.

5. DO RESULTADO DO JULGAMENTO

O resultado do processo seletivo será divulgado na página eletrônica da seção de graduação do Instituto de Física de São Carlos, da USP, no tópico Avisos e Notícias disponível em <https://www2.ifsc.usp.br/graduacao/>

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o/a candidato/a tenha justificativa para contestar o resultado do processo seletivo, poderá apresentar recurso dirigido ao educador Herbert Alexandre João, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data da publicação do resultado preliminar. Os recursos deverão ser enviados para: herbert.joao@usp.br, respeitando o prazo estabelecido no item 2 deste edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer esclarecimento a respeito deste Edital poderá ser realizado pelo e-mail: herbert.joao@usp.br .

8. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Programas e Projetos da PrG-USP.

São Carlos, 01 de fevereiro de 2021.

Bárbara Corominas Valério
Coordenação Institucional PIBID/USP

Vanderlei Salvador Bagnato
Coordenação de Núcleo PIBID/USP/Física/IFSC-USP São Carlos